

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.645/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. O referido valor destina-se ao pagamento de despesas com administração de palestra show, alimentação, divulgação, lembranças, decorações, atrações culturais e sonorização.

**Art. 2º-** O evento será realizado no dia 08 de março de 2023, nas dependências do Salão Paroquial.

**Art. 3º-** A organização do evento ficará sob cargo da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

10.2108 – Realização e Participação em Eventos

339030 – Material de Consumo

339031– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

3390390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 5º-** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
em 01 de março de 2023.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.